



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

"DELEGA COMPETÊNCIA PARA ORDENAR E LIQUIDAR DESPESAS E AUTORIZAR PAGAMENTOS DA SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Prefeito Municipal de Periquito, no uso de suas atribuições legais, considerando a promulgação da Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, que altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, (ADCT); arts. 186 a 191 da Constituição Estadual; Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde; Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Instrução Normativa nº 11/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; artigos 117 a 120 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 12/1997 (institui o Fundo Municipal de Saúde),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado a competência para ordenar e liquidar despesas e autorizar pagamentos da despesa da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Saúde que será financiado pelas receitas oriundas de transferências federais e estaduais vinculadas à saúde e de conta específica municipal composta de no mínimo 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, "b", e § 3.º, da Constituição Federal.

Art. 2º - O acompanhamento das receitas e despesas deverá ser feito através de prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde, e através de prestação de contas aos órgãos financiadores da saúde em nosso município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Periquito, 02 Janeiro de 2009.


LUIS REIS DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

- Certifico que a presente portaria foi afixada no quadro de publicações no período de ____ / Jan /2009 a ____ / Jan/ 2009.
- _____ em ____ / _____ / 2009.
Assinatura e matrícula do servidor

Rua São Luiz, 195 - Centro - Periquito/MG - CEP 35.156-000
Telefax: (33) 3298-3010 - E mail: pmperiquito@uol.com.br